



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 401

Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Editais	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.244

De 20 de novembro de 2019

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.965, de 30 de outubro de 2006, revogando a Lei Municipal nº 4.157, de 20 de dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Mirassol. Faça saber que a Câmara Municipal “Renato Zancaner” aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.965, de 30 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º - A Rua Antônio Gusson, antiga Rua 13, e também conhecida como Rua 0 (Zero), implantada no Conjunto Habitacional Engº Newton Flávio Silva Pinto – Gleba A, com seu início na “Rua dos Fleury” e término na rotatória da Rua Rui-lândia e seu prolongamento constando do TRECHO DA RODOVI VICINAL JOSÉ DE SOUZA, (antiga Estrada Vicinal Mirassol – Ruilândia), que liga Mirassol ao Distrito de Ruilândia, implantada neste município de Mirassol – SP, trecho da rodovia a ser des-caracterizado, de Rodovia Vicinal para Avenida, que tem seu início na Rotatória da Rua Antônio Gusson (antiga Rua 13) com a Rua Ruilândia, e seu término no limite do perímetro urbano da cidade, marco 57C4 do mapa que delimitou o perímetro urbano da cidade, perfazendo um total de 2.467,84 metros, passam a denominar-se AVENIDA ANTÔNIO GUSSON.” (NR)

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 4.157, de 20 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 20 de novembro de 2019.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

Decretos

DECRETO Nº 5.579

Corrige-se e altera dispositivos ao Decreto Municipal nº 5.570, de 16 de outubro de 2019, que aprovou a implantação do em-preendimento imobiliário denominado LOTEAMENTO “MIRAVISTA RESI-DENCIAL”

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o quanto estabelecido nos autos do Protocolo nº 14940, de 12 de novembro de 2019 do Departamento de Planejamento Urbano;

DECRETA:

Art.1º - O artigo 2º do Decreto Municipal nº 5.570, de 16 de outubro de 2019, corrige-se e passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º - (...)

Quadra	Residencial	Qte.	Comercial	Qte.	Misto	Qte.
01	21 ao 40	20	-	-	01 ao 20	20
02	01 ao 48	48	-	-	-	-
03	12 ao 17	06	-	-	01 ao 11	11
04	-	-	-	-	01 ao 30	30
05	01 ao 48	48	-	-	-	-
06	01 ao 39	39	-	-	-	-
07	01 ao 19 e 22 ao 39	37	-	-	20 e 21 (NR)	02
08	01 ao 50	50	-	-	-	-
09	01 ao 35	35	-	-	-	-
10	01 ao 27	27	-	-	-	-
11	01 ao 27	27	-	-	28 ao 55	28
12	01 ao 54	54	-	-	-	-
13	01 ao 22	22	-	-	23 ao 39	17
14	-	-	-	-	01 ao 11	11
15	-	-	-	-	01 ao 12	12
16	02 ao 21	20	-	-	01 e 22	02
17	01 ao 36	36	-	-	-	-
18	01 ao 23 e 26 ao 48	46	-	-	24 e 25	02
19	02 ao 29	28	-	-	01 e 30	02
20	01 ao 41	41	-	-	-	-
21	01 ao 24 e 27 ao 50	48	-	-	25 e 26	02
22	02 ao 37	36	-	-	01 e 38	02
23	01 ao 46	46	-	-	-	-
24	01 ao 25 e 28 ao 52	50	-	-	26 e 27	02
25	01 ao 44	44	-	-	45, 46 e 47	03
26	01 ao 52	52	-	-	-	-
27	01 ao 26 e 29 ao 54	52	-	-	27 e 28	02
28	-	-	-	-	01 ao 06	06
29	-	-	-	-	01 ao 15	15
30	-	-	-	-	01 ao 05	05
31	-	-	-	-	01 ao 21	21
32	02 ao 29	28	-	-	01 e 30	02
33	01 ao 29	29	-	-	-	-

34	01 ao 08	08	-	-	-	-
35	01 ao 22 e 25 ao 46	44	-	-	23 e 24	02
36	01 ao 16 e 20 ao 32	29	-	-	17, 18 e 19	03
37	01 ao 19	19	-	-	-	-
38	01 ao 10 e 13 ao 20	18	-	-	11 e 12	02
39	01 ao 13	13	-	-	-	-
40	01ao 07, 12 e 13	09	-	-	08 ao 11	04
Total	Residencial	1.109	Comercial	Misto	208"	

...”

Art.2º - O artigo 4º do Decreto Municipal nº 5.570, de 16 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º - Em nenhuma hipótese será permitido o desdobro deste Loteamento, seja lote de uso Residencial e lote de uso Misto (residencial e comercial).” (NR).

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 19 de novembro de 2019.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO este procedimento licitatório Pregão Presencial nº 071/2019, Processo nº 076/2019 – D.A. D.C.L., presidido pelo pregoeiro Sr. Eder Paulo Soares por não vislumbrar nenhuma irregularidade, em favor da empresa vencedora: G.R.R. MARSHALL – SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, o Lote 01 do Edital, com valor total de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Mirassol/SP, 20 de novembro de 2019.

ANDRÉ RICARDO VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO este procedimento licitatório Pregão Presencial nº 072/2019, Processo nº 105/2019 – D.A. D.C.L., presidido pelo pregoeiro Sr. Fabricio Gagliardo por não vislumbrar nenhuma irregularidade, em favor da empresa vencedora: MARCELO ANTONIO PUBLIO – ME, o Objeto do Edital, com valor total de R\$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais).

Mirassol/SP, 20 de novembro de 2019.

ANDRÉ RICARDO VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Editais



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL - FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
 Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -
 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIA QUANTO À PENHORA

Processo nº: **0009952-60.2004.8.26.0358 - nº de ORDEM 2146/2004-2**
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **MUNICIPIO DE MIRASSOL**
 Executado: **CHRISTOVÃO MODENA FRANÇA BUENO**
 Incluídos: **JOSE HENRIQUE ARMINDO**
MARILENE DELATERRA ARMINDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O MM. Juiz de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr. SENIVALDO DOS REIS JUNIOR, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIA RESPONSABILIZADA PELA DÍVIDA DO IMÓVEL OBJETO DA AÇÃO, abaixo relacionada, expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhe move MUNICIPIO DE MIRASSOL, para cobrança de dívida proveniente de IPTU. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, **DA PENHORA realizada sobre o imóvel matrícula nº 24.936 do CRI local**, por intermédio do qual fica intimada de seu inteiro teor para, querendo, oferecer EMBARGOS, no prazo de **30 (trinta) dias**, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 07 de novembro de 2019.

Executada: MARILENE DELATERRA ARMINDO - RG: 228716676, CPF: 159.330.958-93
Execução Fiscal nº: 0009952-60.2004.8.26.0358 - nº de ORDEM 2146/2004-2
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Data da Inscrição: 03/01/2000, 22/01/2001, 15/01/2002, 31/12/2002
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 8002/2003
Valor da Dívida: R\$ 4.472,35 atualizado até 25/04/2019

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SENIVALDO DOS REIS JUNIOR. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0009952-60.2004.8.26.0358 e o código 9Y0000001M1R5.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL - FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
 Rua São Sebastião, 1939, , Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -
 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0011565-13.2007.8.26.0358 - nº de ORDEM 4656/2007-2**
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
 Exequente: **MUNICIPIO DE MIRASSOL**
 Executado: **NILTON CEZAR CHAVES MIRASSOL ME e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O MM. Juiz de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr. SENIVALDO DOS REIS JUNIOR, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA EMPRESA E CO-EXECUTADO ABAIXO RELACIONADOS, expedido com prazo de **30 dias** úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhes move **MUNICIPIO DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se os relacionados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** dos mesmos, por edital, por intermédio do qual FICAM CITADOS de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagarem o débito apontado na C.D.A., acrescido dos encargos legais nela especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantirem a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. Desde já, **ficam INTIMADOS** para pagarem as custas processuais, nos termos do artigo 1.098 das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Ofícios de Justiça), pois em não sendo pagas as custas devidas ao Estado, seus nomes serão inscritos no cadastro de inadimplentes – CADIN Estadual.

Executados: NILTON CEZAR CHAVES MIRASSOL ME e NILTON CEZAR CHAVES
Documentos dos Executados: CNPJ: 02.253.308/0001-74, CPF: 106.339.658-12, RG: 20727180

Execução Fiscal nº: 0011565-13.2007.8.26.0358 - nº de ORDEM 4656/2007-2
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Data da Inscrição: 13/02/2004
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 4665/2007
Valor da Dívida: R\$ 1.415,99 atualizado até 18/05/2018

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 18 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SENIVALDO DOS REIS JUNIOR. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0011565-13.2007.8.26.0358 e o código 9Y0000001M8DL.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL - FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
 Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -
 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjisp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Físico nº: **0013462-76.2007.8.26.0358 - nº de ORDEM 5609/2007-1**
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
 Exequente: **MUNICIPIO DE MIRASSOL**
 Executado: **ANTONIO SERGIO SILVEIRA MIR - ME e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O MM. Juiz de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr. MARCELO HAGGI ANDREOTTI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, expedido com prazo de **30 dias** úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhe move MUNICIPIO DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **ISS/ Imposto sobre Serviços**. Encontrando-se a executada relacionada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da mesma, por edital, por intermédio do qual FICA CITADA de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar o débito apontado na C.D.A., acrescido dos encargos legais nela especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. Desde já, **fica INTIMADA** para pagar as custas processuais, nos termos do artigo 1.098 das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Ofícios de Justiça), pois em não sendo pagas as custas devidas ao Estado, seu nome será inscrito no cadastro de inadimplentes – CADIN Estadual.

Executada: ANTONIO SERGIO SILVEIRA MIR - ME - CNPJ: 02.576.040/0001-01
Execução Fiscal nº: 0013462-76.2007.8.26.0358 - nº de ORDEM 5609/2007-1
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Data da Inscrição: 09/03/2006, 13/02/2004
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 4724/2007
Valor da Dívida: R\$ 2.418,62 atualizado até 10/06/2013
NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 07 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/esaj>, informe o processo 0013462-76.2007.8.26.0358 e o código 9Y0000001M2DF.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL - FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
 Rua São Sebastião, 1939, , Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -
 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA

Processo Físico nº: **0500762-40.2009.8.26.0358 - nº de ORDEM 1518/2009-1**
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **MUNICIPIO DE MIRASSOL**
 Executado: **SANDRA FERRAREZI BUFFA**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O MM. Juiz de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr. MARCELO HAGGI ANDREOTTI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA EXECUTADA ABAIXO RELACIONADA, expedido com prazo de **30 dias úteis**, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhe move MUNICIPIO DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**. Encontrando-se a executada relacionada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da mesma, por edital, por intermédio do qual FICA CITADA de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar o débito apontado na C.D.A., acrescido dos encargos legais nela especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. Desde já, **fica INTIMADA** para pagar as custas processuais, nos termos do artigo 1.098 das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Ofícios de Justiça), pois em não sendo pagas as custas devidas ao Estado, seu nome será inscrito no cadastro de inadimplentes – CADIN Estadual.

Executada: SANDRA FERRAREZI BUFFA - CPF: 073.646.508-14
Execução Fiscal nº: 0500762-40.2009.8.26.0358 - nº de ORDEM 1518/2009-1
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Data da Inscrição: 24/01/2006, 02/02/2007, 27/12/2007
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1100/2009
Valor da Dívida: R\$ 6.914,95 atualizado até 09/06/2016.
NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 07 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0500762-40.2009.8.26.0358 e o código 9Y00000001M28H.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRASSOL - FORO DE MIRASSOL

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -

3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**EDITAL DE CITAÇÃO DA RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIA**

Processo Físico nº: **0010646-24.2007.8.26.0358 - nº de ORDEM 4110/2007-1**
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
 Exequente: **MUNICIPIO DE MIRASSOL**
 Executado: **COMERCIAL DE MAQUINAS MIRASSOL LTDA ME e outros**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O MM. Juiz de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr. MARCELO HAGGI ANDREOTTI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIA RESPONSABILIZADA PELA DÍVIDA DA EMPRESA EXECUTADA, expedido com prazo de **30 dias úteis**, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhe move MUNICIPIO DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se a co-responsável, abaixo relacionada, em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da mesma, por edital, por intermédio do qual FICA CITADA de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar o débito apontado na C.D.A., acrescido dos encargos legais nela especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. Desde já, **fica INTIMADA** para pagar as custas processuais, nos termos do artigo 1.098 das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Ofícios de Justiça), pois em não sendo pagas as custas devidas ao Estado, seu nome será inscrito no cadastro de inadimplentes – CADIN Estadual.

Sócia: SANDRA MARIA CORTAZZO - CPF: 736.581.118-87

Executada: COMERCIAL DE MAQUINAS MIRASSOL LTDA - CNPJ: 52.670.114/0001-42

Execução Fiscal nº: 0010646-24.2007.8.26.0358 - nº de ORDEM 4110/2007-1

Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento

Data da Inscrição: 31/12/2002

Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 5201/2007

Valor da Dívida: R\$ 760,20 atualizado até 20/08/2018

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 07 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0010646-24.2007.8.26.0358 e o código 9Y0000001M2EM.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL - FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -

3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0010165-61.2007.8.26.0358 - nº de ORDEM 3814/2007-1**
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
 Exequente: **MUNICIPIO DE MIRASSOL**
 Executado: **A. DE F. DIRESTA MIRASSOL - ME e outra**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O MM. Juiz de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr. MARCELO HAGGI ANDREOTTI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA EMPRESA E CO-EXECUTADA ABAIXO RELACIONADAS, expedido com prazo de **30 dias** úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhes move **MUNICIPIO DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se as relacionadas em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** das mesmas, por edital, por intermédio do qual FICAM CITADAS de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagarem o débito apontado na C.D.A., acrescido dos encargos legais nela especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantirem a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. Desde já, **ficam INTIMADAS** para pagarem as custas processuais, nos termos do artigo 1.098 das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Ofícios de Justiça), pois em não sendo pagas as custas devidas ao Estado, seus nomes serão inscritos no cadastro de inadimplentes – CADIN Estadual.

Executada: A. DE F. DIRESTA MIRASSOL – ME - CNPJ: 04.170.516/0001-35
Sócia: ANTONIA DE FATIMA DIRESTA: CPF: 058.310.878-40, RG: 18553149
Execução Fiscal nº: 0010165-61.2007.8.26.0358 - nº de ORDEM 3814/2007-1
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Data da Inscrição: 31/12/2002
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 5673/2007
Valor da Dívida: R\$ 893,71 atualizado até 30/10/2012
NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 07 de novembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjstj.jus.br/esaj>, informe o processo 0010165-61.2007.8.26.0358 e o código 9Y0000001M2EO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL - FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
 Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -
 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS
 QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES – BACEN JUD**

Processo nº: **0501819-30.2008.8.26.0358 - nº de ORDEM 2309/2008-1**
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **MUNICÍPIO DE MIRASSOL**
 Executados: **COOPERATIVA DE CAFÉ MIRASSOL
 MARIA DE FÁTIMA ALVES CASTILHO
 ANTONIO ROBERTO DE ALMEIDA CASTILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O MM. Juiz de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr. MARCELO HAGGI ANDREOTTI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO dos EXECUTADOS ABAIXO RELACIONADOS, expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhes move Município de Mirassol. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, do **BLOQUEIO** de valores efetuado pelo sistema Bacenjud, no valor de **R\$ 720,82 (setecentos e vinte reais e oitenta e dois centavos)**, conforme extrato disponível na internet, para apresentarem impugnação no prazo de **cinco** dias, nos termos do § 3º, do artigo 854, do Código de Processo Civil. Não apresentada impugnação, ficam os executados **INTIMADOS** da **PENHORA** (indisponibilidade de valor convertida em penhora), para oferecerem embargos à Execução Fiscal, no prazo de **30 (trinta) dias**, cujo prazo começará a fluir após o decurso “in albis” do prazo para impugnação, nos termos do artigo 16, inciso III da Lei nº 6.830/80, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de **30 dias** deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 06 de novembro de 2019.

**Executados: COOPERATIVA DE CAFÉ MIRASSOL - CNPJ: 59.963.496/0001-41
 MARIA DE FATIMA ALVES CASTILHO - CPF: 011.003.178-48,
 ANTONIO ROBERTO DE ALMEIDA CASTILHO - CPF: 060.126.168-21**
Execução Fiscal nº: 0501819-30.2008.8.26.0358 - nº de ORDEM 2309/2008-1
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Nº da CDA: 19052008
Valor da Dívida: R\$ 10.433,47 atualizado até 26/05/2017

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0501819-30.2008.8.26.0358 e o código 9Y0000001MOVY.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL - FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
 Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -
 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO EXECUTADO
QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES – BACEN JUD

Processo nº: **0503511-64.2008.8.26.0358 - nº de ORDEM 4017/2008-1**
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
 Exequente: **MUNICIPIO DE MIRASSOL**
 Executado: **JEAN CARLOS ZAMPAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O MM. Juiz de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr. MARCELO HAGGI ANDREOTTI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO DO EXECUTADO ABAIXO RELACIONADO, expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhe move MUNICIPIO DE MIRASSOL. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **INTIMAÇÃO**, por edital, do **BLOQUEIO** de valores efetuado pelo sistema Bacenjud, em seu nome, no valor de **R\$ 196,34 (cento e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos)**, conforme extrato disponível na internet, para apresentar impugnação no prazo de **cinco** dias, nos termos do § 3º, do artigo 854, do Código de Processo Civil. Não apresentada impugnação, fica o executado **INTIMADO** da **PENHORA** (indisponibilidade de valor convertida em penhora), para oferecer embargos à Execução fiscal, no prazo de **30 (trinta) dias**, cujo prazo começará a fluir após o decurso “in albis” do prazo para impugnação, nos termos do artigo 16, inciso III da Lei nº 6.830/80, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo **de 30 dias** deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 06 de novembro de 2019.

Executado: JEAN CARLOS ZAMPAR - CPF: 309.723.638-40
Execução Fiscal nº: 0503511-64.2008.8.26.0358 - nº de ORDEM 4017/2008-1
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Nº da CDA: 36102008
Valor da Dívida: R\$ 1.183,36 atualizado até 31/10/2017

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0503511-64.2008.8.26.0358 e o código 9Y0000001M0TQ.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL - FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
 Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -
 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES – BACEN JUD

Processo Físico nº: **0013365-76.2007.8.26.0358 - nº de ORDEM 5510/2007-1**
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
 Exequente: **MUNICIPIO DE MIRASSOL**
 Executado: **A PRESTACIONAL CONSTRUTORA LTDA e outros**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O MM. Juiz de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr. MARCELO HAGGI ANDREOTTI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO do EXECUTADO ABAIXO RELACIONADO, expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhe move MUNICIPIO DE MIRASSOL. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **INTIMAÇÃO**, por edital, do bloqueio de valores realizado no processo acima mencionado, o qual atingiu conta bancária de sua titularidade, **no valor de R\$ 110,00 – Banco Santander; e conta corrente de Dyego Carlos de Freitas no valor de R\$ 519,20 – Banco do Brasil S/A**, para apresentar impugnação no prazo de cinco dias, nos termos do § 3º, do artigo 854, do Código de Processo Civil; assim como, sua **INTIMAÇÃO da PENHORA**, cujo bloqueio de valor será automaticamente convertido, caso não apresentada impugnação, para oferecer embargos à execução fiscal no prazo de trinta dias, que começará a fluir após o decurso “in albis” do prazo para impugnação, nos termos do artigo 16, inciso III, da Lei nº 6.830/80, e após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 27 de maio de 2019.

Executado: ANTONIO CARLOS DE FREITAS - CPF: 192.116.006-34
Execução Fiscal nº: 0013365-76.2007.8.26.0358 - nº de ORDEM 5510/2007-1
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Nº da CDA: 50212007
Valor da Dívida: R\$ 867,48 calculado até 20/06/2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0013365-76.2007.8.26.0358 e o código 9Y0000001HLE6.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL - FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
 Rua São Sebastião, 1939, , Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -
 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES – BACEN JUD

Processo físico nº: **0503598-20.2008.8.26.0358 - nº de ORDEM 4104/2008-1**
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
 Exequente: **MUNICIPIO DE MIRASSOL**
 Executado: **GABRIELA PEREIRA LIMA e outra**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O MM. Juiz de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr. MARCELO HAGGI ANDREOTTI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO das EXECUTADAS ABAIXO RELACIONADAS, expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhes move MUNICIPIO DE MIRASSOL. Encontrando-se as executadas em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO das mesmas, por edital, do bloqueio de valores realizado no processo acima mencionado, o qual atingiu conta bancária de sua titularidade, **no valor de R\$ 254,23 do ITAÚ UNIBANCO S/A-**, para apresentarem impugnação no prazo de cinco dias, nos termos do § 3º, do artigo 854, do Código de Processo Civil; assim como, sua INTIMAÇÃO da PENHORA, cujo bloqueio de valor será automaticamente convertido, caso não apresentada impugnação, para oferecer embargos à execução fiscal no prazo de trinta dias, que começará a fluir após o decurso “in albis” do prazo para impugnação, nos termos do artigo 16, inciso III, da Lei nº 6.830/80, e após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 27 de maio de 2019.

Executadas: GABRIELA PEREIRA LIMA - pessoa jurídica - CNPJ: 08.509.476/0001-64
GABRIELA PEREIRA LIMA - pessoa física – CPF: 338.141.578-69

Execução Fiscal nº: 0503598-20.2008.8.26.0358 - nº de ORDEM 4104/2008-1
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Nº da CDA: 36972008
Valor da Dívida: R\$ 461,12 calculado até 26/03/2013

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0503598-20.2008.8.26.0358 e o código 9Y0000001HLAO.